



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 18/11/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 139 que “**Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, incluir elemento da despesa na Lei Municipal LOA, no valor de R\$ 9.791,51(nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), proveniente de rendimentos da aplicação de recursos do Convênio nº 0369.707-35/11 com o Governo Federal, no exercício de 2013, sendo que os rendimentos oriundos da aplicação do referido convênio devem ser devolvidos.

Fundamentação:

Em atendimento as normas de contabilidade pública, todo elemento da despesa, não previsto e autorizado na Lei Municipal, para ser efetuada sua devolução, deve ser incluído na Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer – Indenizações e Restituições, servirá de cobertura financeira o excesso de arrecadação, recebido de Recursos Vinculados do Ministério dos Esportes.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar de inclusão de elemento da despesa, e abrir crédito Especial.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil